



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5425/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

29/10/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 175/2022**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 304/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

619	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
661	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS 3.3.50.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	2.160.000,00 F.R.: 0 01 00
685	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	90.000,00 F.R.: 0 01 00
687	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.1.90.13.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
49	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.11.00 01 510 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

63	10.301.0004.3250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia 4.4.90.51.00 01 300 070	OBRAIS E INSTALAÇÕES TESOURO Construção da Ala Infantil e Centro de	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
----	-----------------------	---	---	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
74	04.121.0006.3022.0000		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
90	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	-300.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas	-400.000,00		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-100.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-60.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
194	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares	-276.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-19.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
212	000		EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
319	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	-90.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
413	23.695.0013.3096.0000		Realização da Feira do Bordado	-19.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
467	20.782.0012.3072.0000		Manutenção das Estradas Rurais do Município	-80.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
490	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-66.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
533	04.122.0006.3037.0000		Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-100.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
110	000		GERAL			
541	15.451.0003.3058.0000		Manutenção das vias públicas através de recuperação e/ou pavimentação	-490.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
01			TESOURO			
100	061		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 03/10/2022 12:13

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

